



PROCESSO TC 03060/22

Origem: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

Natureza: Licitações e Contratos – Pregão Eletrônico 032/2021

Responsável: Marcus Vinícius Fernandes Neves (Diretor Presidente)

Interessadas: Brígida Maria Fernandes Reis Andrade

Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS. Governo do Estado. Administração indireta. Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA. Pregão Eletrônico 032/21, Ata de Registro de Preços 007/21 e Contrato 0046/22 dela decorrente. Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, visando registrar preços para a eventual aquisição de Tubos em PVC de diversos diâmetros, destinados ao estoque do Almoxarifado Central, objetivando atender as requisições da Agência Central, Gerências Regionais e Agências Locais, no Estado da Paraíba. Ausência de máculas. Regularidade. Anexação ao Processo TC 14734/21.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00961/22

RELATÓRIO

Cuida-se, especificamente, da análise do Contrato 0046/22, decorrente do Pregão Eletrônico 032/21 e da Ata de Registro de Preços 007/21, firmado entre a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, sob a gestão do Diretor Presidente, Senhor MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$630.020,00, referente à aquisição do Lote 20 da referida ARP.

Documentação relativa ao contrato anexada às fls. 02/23.

Em sede de relatório inicial (fls. 25/27), a Auditoria entendeu pela regularidade formal do ajuste e a juntada dos autos ao Processo TC 14734/21

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador Bradson Tibério Luna Camelo (fls. 30/31), pugnou igualmente pela *REGULARIDADE do Contrato nº 0046/2022 e JUNTADA DOS AUTOS AO PROCESSO TC 14734/21.*

Agendamento para a presente sessão, dispensando-se as intimações de estilo.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03060/22

VOTO DO RELATOR

No presente caderno processual, a análise recaiu somente sobre o Contrato 0046/22, decorrente do Pregão Eletrônico 032/21 e da Ata de Registro de Preços 007/21, firmado entre a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$630.020,00, referente à aquisição do Lote 20 da referida ARP.

Depois de examinar a documentação pertinente, a Auditoria o considerou formalmente regular, entendimento este que foi acompanhado pelo *Parquet* de Contas, cujo pronunciamento, a título de fundamentação, colaciona-se abaixo:

Trata-se do Contrato nº 0046/2022 assinado em 07/03/2022 pelo Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, credor TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 630.020,00, referente à aquisição do Lote 20 da Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Em sede de Relatório Inicial, o Órgão de Instrução se manifestou conclusivamente pela regularidade formal do Contrato em apreço.

Sendo assim, ante a ausência de irregularidades, este Representante Ministerial acompanha o posicionamento do Órgão Auditor.

Assim, no mais, este Representante Ministerial, com supedâneo no princípio da economia processual, reporta-se à manifestação exarada pela Auditoria, vez que com ela corrobora, em motivação per relationem.

ANTE O EXPOSTO, este representante do Ministério Público de Contas pugna pela **REGULARIDADE** do Contrato nº 0046/2022 e **JUNTADA DOS AUTOS AO PROCESSO TC 14734/21**.

Registre-se, por oportuno, que a licitação, a ata de registro de preços e os contratos inicialmente firmados em decorrência dela foram julgados regulares por meio do Acórdão AC2 – TC 02283/21, proferido pelos membros desta colenda Câmara no âmbito do Processo TC 14734/21.

Ante o exposto, em consonância com os entendimentos da Auditoria e do Ministério Público de Contas, **VOTO** pela **REGULARIDADE** do Contrato 0046/22, determinando-se a anexação destes autos ao Processo TC 14734/21.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 03060/22

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03060/22**, referentes, nesta assentada, à análise do Contrato 0046/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 032/21 e da Ata de Registro de Preços 007/21, firmado entre a Companhia de Água e Esgotos do Estado – CAGEPA e a empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$630.020,00, referente à aquisição do Lote 20 da referida ARP, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **JULGAR REGULAR** o Contrato 0046/22, determinando-se a anexação destes autos ao Processo TC 14734/21.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 03 de maio de 2022.

Assinado 3 de Maio de 2022 às 16:40



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Maio de 2022 às 11:30



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO